



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2012 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.023839/2012-76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013

Aos 28 dias de Janeiro de 2013, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no **C.N.P.J./MF** sob o nº **00.378.257/0001-81**, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2012**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **28/01/2013**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste FNDE, o preço do fornecedor a seguir relacionado, objetivando a eventual contratação de serviços visando o fornecimento de solução para **inspeção do tráfego de rede de ações maliciosas em ativos de informação dos Órgãos e Entidades vinculadas ao Ministério da Educação**, contemplando fornecimento de produtos; execução de serviços para implantação e para transferência de tecnologia, bem como de apoio pós-implantação, incluindo garantia e suporte técnico durante 36 (trinta e seis) meses; via Sistema de Registro de Preços, de acordo com as condições e especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório.

**Empresa:** **ATA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº.09.571.988/0001-13, com sede à SHS Quadra 06 Conjunto "A" Bloco "E" Sala 320 – Complexo Brasil XXI – Ed. Business Center, Brasília – DF, CEP: 70.316-100. Telefone/fax: (61) 3039-8610/8611, representada por **ALEXANDRE ALMEIDA DE MENDONÇA KUSEL**, RG nº. 1.740721 - SSP/DF, CPF Nº. 805.451.571-53, e-mail: [comercial@blackbullbrasil.com](mailto:comercial@blackbullbrasil.com)

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                         | UND                             | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|----------------|------------------|
| 1    | Appliance IPS com throughput de no mínimo 10 Gbps, conforme subitem II.2.11                                                                                                                                                               | UND                             | 8          | R\$ 210.000,00 | R\$ 1.680.000,00 |
| 2    | Solução de Gerência, conforme subitem II.2.9                                                                                                                                                                                              | UND                             | 2          | R\$ 25.000,00  | R\$ 50.000,00    |
| 3    | Interfaces gigabit ethernet Cobre (1000BASE-T), conforme os subitens II.2.1 e II.2.10.1.1                                                                                                                                                 | UND                             | 24         | R\$ 9.000,00   | R\$ 216.000,00   |
| 4    | Interfaces gigabit ethernet Fibra multimodo (1000BASE-SX) conforme os subitens II.2.1 e II.2.10.1.2                                                                                                                                       | UND                             | 30         | R\$ 10.000,00  | R\$ 300.000,00   |
| 5    | Interfaces gigabit ethernet Fibra multimodo (10GBASE-SR) conforme os subitens II.2.1 e II.2.10.1.3                                                                                                                                        | UND                             | 34         | R\$ 50.000,00  | R\$ 1.700.000,00 |
| 6    | Serviços profissionais de planejamento e consultoria                                                                                                                                                                                      | SOLUÇÃO                         | 2          | R\$ 2.770,00   | R\$ 5.540,00     |
| 7    | Serviços implementação e testes                                                                                                                                                                                                           | SOLUÇÃO                         | 2          | R\$ 4.155,00   | R\$ 8.310,00     |
| 8    | Serviços profissionais de transferência de conhecimentos da solução – treinamento                                                                                                                                                         | PARTICIPANTE                    | 12         | R\$ 9.000,00   | R\$ 108.000,00   |
| 9    | Serviços de garantia dos produtos de hardware da solução - item 1 - junto ao fabricante, para substituição em caso de falhas e atualizações de versões, patches e correções de bugs de softwares pelo período de 36 (trinta e seis) meses | Mensal por unidade de appliance | 8          | R\$ 90.000,00  | R\$ 720.000,00   |
| 10   | Serviços de garantia do Software de Gerência - item 2 - do tipo appliance físico ou virtual, conforme o subitem II.2.9.2, da solução junto ao fabricante, para substituição no caso de falhas e atualização de                            | Mensal por unidade de gerência  | 2          | R\$ 60.000,00  | R\$ 120.000,00   |

**Grupo 1**

127



|    |  |                                                                                                                                                             |                     |       |               |                |
|----|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|---------------|----------------|
|    |  | versões, patches e correções de bugs de softwares pelo período de 36 (trinta e seis) meses                                                                  |                     |       |               |                |
| 11 |  | Serviços de suporte técnico para todos os produtos de hardware e software da solução e serviços executados, 24 x 7 pelo período de 36 (trinta e seis) meses | Mensal pela solução | 2     | R\$ 15.000,00 | R\$ 30.000,00  |
| 12 |  | Apoio pós-implantação na solução pelo período de 36 (trinta e seis) meses                                                                                   | Hora                | 1.400 | R\$ 139,00    | R\$ 194.600,00 |

16.7





**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 77/2012.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico** nº 77/2012.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, e em **até 60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo CONTRATADO.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**3.2 -** Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, o FNDE e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.3 -** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 -** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1. -** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FNDE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2. -** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 -** Na hipótese do subitem anterior, o FNDE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2. -** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FNDE poderá:

**4.2.1. -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2. -** Convocar os demais fornecedores classificados, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3. -** Não havendo êxito nas negociações, o FNDE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4. –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

φ

X 127

4.5. – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura (de 28/01/2013 a 27/01/2014).

6 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer

outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE**

**FREITAS**

Presidente do FNDE – Órgão Gerenciador



**ALEXANDRE ALMEIDA DE**

**MENDONÇA KUSEL**

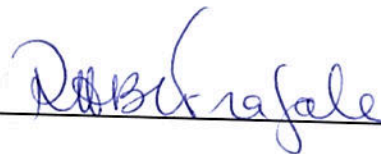
Representante

Ata Comércio e Serviços de Informática  
Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

1. 

Nome: Yara Cristine dos Santos Costa  
Chefe da Divisão de Gerenciamento  
de Registro de Preços  
CPF: DGREP / CGARC / DIRAD / FNDE

2. 

Nome: Rita Helena B. C. Fragale  
Chefe de Divisão de Avaliação de  
Registro de Preços  
CPF: DIARP / CGARC / DIRAD





## PROPOSTA DE PREÇOS

(Pregão Eletrônico 77/2012)

Dia: 30/11/2012 às 10h00min

Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE  
Referência: Pregão Eletrônico 77/2012  
Processo Administrativo: 23034.023839/2012-76

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Data de apresentação da proposta: 30/11/2012;
- Município/UF: Brasília-DF;
- Tipo de serviço: Conforme edital;
- Unidade de medida: Conforme definida no Encarte D;
- Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida): Conforme definida no Encarte D;
- Nº de meses de execução contratual: 40 (quarenta) meses, contemplando 120 (cento e vinte) dias de serviços de implantação e 36 (trinta e seis) meses de garantia;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.


**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO GLOBAL**

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Quant. | Valor Unitário                                                                                 | Valor Total                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Registro de Preços para eventual contratação de serviços visando o fornecimento de solução para inspeção do tráfego de rede de ações maliciosas em ativos de informação dos Órgãos e Entidades vinculadas ao Ministério da Educação, contemplando fornecimento de produtos; execução de serviços para implantação e para transferência de tecnologia, bem como de apoio pós-implantação, incluindo garantia e suporte técnico durante 36 (trinta e seis) meses; de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência e em seus respectivos Encartes. | Und   | 01     | R\$ 5.132.450,00<br>(cinco milhões cento e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) | R\$ 5.132.450,00<br>(cinco milhões cento e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) |
| <b>Preço Total Proposto (cinco milhões cento e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |        |                                                                                                | <b>R\$ 5.132.450,00</b>                                                                        |

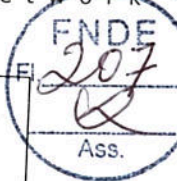
**PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS E CUSTOS UNITÁRIOS 1**

| Solução de IPS                                                                                                           |                                                                                                       |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Descrição                                                                                                                | Valor Total                                                                                           | Rubrica  |
| Fornecimento dos produtos de toda a solução (hardware e software)                                                        | R\$ 3.946.000,00<br>(três milhões novecentos e quarenta e seis mil reais)                             | Capital  |
| Serviços profissionais (planejamento e consultoria, implementação e testes, transferência de conhecimentos)              | R\$ 121.850,00<br>(cento e vinte e um mil e oitocentos e cinquenta reais)                             | Corrente |
| Serviços de garantia dos produtos de Software junto ao fabricante e atualização de versões, patches e correções de bugs. | R\$ 840.000,00<br>(oitocentos e quarenta mil reais)                                                   | Corrente |
| Serviços de suporte técnico para todos os produtos da solução e serviços executados, 24 x 7                              | R\$ R\$ 30.000,00<br>(trinta mil reais)                                                               | Corrente |
| Apoio pós-implantação (banco de horas)                                                                                   | R\$ 194.600,00<br>(cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais)                                   | Corrente |
| <b>Preço Total Proposto</b>                                                                                              | <b>R\$ 5.132.450,00</b><br>(cinco milhões cento e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) | -        |


**PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS E CUSTOS UNITÁRIOS 2**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                         | Qtd Total | Valor R\$                                                    |                                                                   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | Unitário                                                     | Total                                                             |
| 1    | Appliance IPS com throughput de no mínimo 10 Gbps, conforme subitem II.2.11 (Fabricante e Marca Sourcefire, Modelo 3D8250)                                                                                                                                        | 8         | R\$ 210.000,00<br>(duzentos e dez mil reais)                 | R\$ 1.680.000,00<br>(hum milhão e seiscentos e oitenta mil reais) |
| 2    | Solução de Gerência, conforme subitem II.2.9 (Fabricante e Marca Sourcefire, Modelo DC virtual)                                                                                                                                                                   | 2         | R\$ 25.000,00<br>(vinte e cinco mil reais)                   | R\$ 50.000,00<br>(cinquenta mil reais)                            |
| 3    | Interfaces gigabit ethernet Fibra multimodo Cobre (1000BASE-T/ conforme os subitens II.2.1. e II.2.10.1.1 (Fabricante e Marca Sourcefire)                                                                                                                         | 24        | R\$ 9.000,00<br>(nove mil reais)                             | R\$ 216.000,00<br>(duzentos e dezesseis mil reais)                |
| 4    | Interfaces gigabit ethernet Fibra multimodo (1000BASE-SX) conforme os subitens II.2.1 e II.2.10.1.2 (Fabricante e Marca Sourcefire)                                                                                                                               | 30        | R\$ 10.000,00<br>(dez mil reais)                             | R\$ 300.000,00<br>(trezentos mil reais)                           |
| 5    | Interfaces gigabit ethernet Fibra multimodo (10GBASE-SR conforme os subitens II.2.2. e II.2.10.1.3 (Fabricante e Marca Sourcefire)                                                                                                                                | 34        | R\$ 50.000,00<br>(cinquenta mil reais)                       | R\$ 1.700.000,00<br>(hum milhão e setecentos mil reais)           |
| 6    | Serviços profissionais de planejamento e consultoria, para a solução.                                                                                                                                                                                             | 2         | R\$ 2.770,00<br>(dois mil e setecentos e setenta reais)      | R\$ 5.540,00<br>(cinco mil e quinhentos e quarenta reais)         |
| 7    | Serviços implementação e testes, para a solução.                                                                                                                                                                                                                  | 2         | R\$ 4.155,00<br>(quatro mil cento e cinquenta e cinco reais) | R\$ 8.310,00<br>(oito mil trezentos e dez reais)                  |
| 8    | Serviços profissionais de transferência de conhecimentos da solução – treinamento, por participantes                                                                                                                                                              | 12        | R\$ 9.000,00<br>(nove mil reais)                             | R\$ 108.000,00<br>(cento e oito mil reais)                        |
| 9    | Serviços de garantia dos produtos de hardware da solução Item 1 - junto ao fabricante, para substituição em caso de falhas e atualização de versões, patches e correções de bugs de softwares pelo período de 36 (trinta e seis) meses, por unidade de appliance. | 8         | R\$ 90.000,00<br>(noventa mil reais)                         | R\$ 720.000,00<br>(setecentos e vinte mil reais)                  |





|                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                                             |                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 10                                                                                                     | Serviços de garantia do software de gerência, Item 2 – do tipo appliance físico ou virtual, conforme subitem II.2.9.2. – da solução junto ao fabricante, para substituição em caso de falhas e atualização de versões, patches e correções de bugs de softwares pelo período de 36 (trinta e seis) meses por unidade de gerência. | 2    | R\$ 60.000,00<br>(sessenta mil reais)       | R\$ 120.000,00<br>(cento e vinte mil reais)                         |
| 11                                                                                                     | Serviços de suporte técnico para todos os produtos de hardware e software da solução e serviços executados, 24 x 7 pelo período de 36 (trinta e seis) meses, <i>para a solução</i>                                                                                                                                                | 2    | R\$ 15.000,00<br>(quinze mil reais)         | R\$ 30.000,00<br>(trinta mil reais)                                 |
| 12                                                                                                     | Apoio pós-implantação na solução pelo período de 36 (trinta e seis) meses, <i>por hora</i>                                                                                                                                                                                                                                        | 1400 | R\$ 139,00<br>(cento e trinta e nove reais) | R\$ 194.600,00<br>(cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais) |
| <b>Preço Total Proposto (cinco milhões cento e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                                             | <b>R\$ 5.132.450,00</b>                                             |

1. Valor total da Proposta R\$ 5.132.450,00 (cinco milhões cento e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
2. Prazo de entrega em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos a partir da assinatura do Contrato ou da homologação, conforme cronograma de execução e item IV.2 do Termo de Referência, **Anexo I**.
3. Caso nos seja homologado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar o mesmo no prazo determinado e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

#### Dados Cadastrais da Empresa:

**Nome:** ATA Comércio e Serviços de Informática Ltda.  
**CNPJ/MF:** 09.571.988/0001-13  
**Endereço:** SHS Qd. 06 Conjunto A Bloco E Sala 415 e 416 – Asa Sul – CEP: 70.316-100  
**Tel./Fax:** (61) 3039-8610  
**Cidade:** Brasília/DF  
**E-mail:** [comercial@blackbullbrasil.com](mailto:comercial@blackbullbrasil.com)

#### Dados dos Representantes Legais da Empresa:

**Nome:** Agner Joel Vidal de Mattos  
**Endereço:** SHS Quadra 06 Conjunto A Bloco E Sala 415 e 416 – Asa Sul  
**CEP:** 70.316-100 **Cidade:** Brasília **UF:** DF  
**CPF:** 811.657.141-91 **Cargo:** Diretor Comercial  
**RG:** 1.564.162 **Expedido por:** SSP/DF  
**Naturalidade:** Brasília **Nacionalidade:** Brasileira



**Nome:** Alexandre Almeida de Mendonça Kusel  
**Endereço:** SHS Quadra 06 Conjunto A Bloco E Sala 415 e 416 – Asa Sul  
**CEP:** 70.316-100 **Cidade:** Brasília **UF:** DF  
**CPF:** 805.451.571-53 **Cargo:** Diretor de Técnico  
**RG:** 1.740.721 **Expedido por:** SSP/DF  
**Naturalidade:** Brasília **Nacionalidade:** Brasileira

4. Dados bancários para pagamento:

**Banco:** Banco Itaú S/A (341)

**Agência:** 0542

**Conta-corrente:** 02020-1

5. Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Brasília/DF, 30 de novembro de 2012.



**ATA Comércio e Serviços de Informática Ltda.**  
CNPJ: 09.571.988/0001-13  
Agner Joel Vidal de Mattos  
RG: 1.564.162 SSP/DF  
CPF: 811.657.141-91  
Diretor Comercial



**ATA Comércio e Serviços de Informática Ltda.**  
CNPJ: 09.571.988/0001-13  
Alexandre Almeida de Mendonça Kusel  
RG: 1.740.721 SSP/DF  
CPF: 805.451.571-53  
Diretor de Tecnologia